

LEI Nº 2106, DE 07 DE ABRIL DE 1981



Autoriza auxílio financeiro para construção do Memorial JK.


A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a destinar um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para as obras de construção do Memorial JK, em Brasília, Distrito Federal.

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial necessário.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de abril de 1981.


JAIRO MAGALHÃES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO TORRES SAMPAIO
SECRETÁRIO GERAL

ZL/aapm.



Assinaturas





